



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

CONTRATO Nº 094/2025 (DPR)

CONTRATO CEDAE nº 094/2025 (DPR) DE PATROCÍNIO que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **BACKSTAGE RIO EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, doravante denominada **CEDAE**, e a **BACKSTAGE RIO EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**, com sede na Av. Armando Lombardi, nº 800, sala 313, Ed. Condado de Cascais, Barra da Tijuca/RJ, CEP: 22.640-030, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.591.962/0001-62, neste ato por meio de sua Sócia Administradora, Sra. ROBERTA PIMENTEL KELAB, daqui por diante denominada **PATROCINADA**, têm entre si, na conformidade do que **Processo Administrativo nº SEI-150017/005183/2025**, relativo à **Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025 (DPR)**, justo e acordado o presente, que se regerá pela Lei n. 10.406/2003 e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC) e, bem como pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio e a participação da **CEDAE** no evento **"BRASIL INVESTMENT SUMMIT LISBOA 2025"**, de responsabilidade do **PATROCINADO**, que será realizado na Fundação Centro Cultural de Belém, Lisboa, Portugal, no dia 03 de Julho de 2025, doravante designado simplesmente "evento", conforme aprovado sob o index. 103468696 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

2.1 - Em consonância com o Termo de Referência (index 103466359) e a Proposta (index 103442082) apresentados pelo **PATROCINADO**, autuados no processo administrativo de referência, a **CEDAE** opta em participar do evento, por meio da cota de patrocínio PRATA, colaborando com a quantia de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** que será integralmente repassada ao **PATROCINADO** após a assinatura do contrato.

2.2 – O patrocínio correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho n. 2200022016, código orçamentário nº 33903927, conta contábil nº 411110411, fonte de recursos n. 10, centro de custos nº DP12000000, ID da Reserva Orçamentária nº 2025000943.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 – A CEDAE obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do evento:

3.1.1 Evento

3.1.1.1 – Participação do Presidente da Empresa no painel: “PANORAMA DAS CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NO RIO DE JANEIRO”;

3.1.1.2 - Realização de BOLETIM DE COBERTURA DO EVENTO com trecho da palestra da CEDAE;

3.1.1.3 - 20 convites.

3.1.2 Entrega de mídia BandNews FM Rio:

3.1.2.1 - 24 chamadas de divulgação com citação de 05”;

3.1.2.2 - 39 boletins especiais com citação de 60”.

Parágrafo Único – Serão de responsabilidade do Patrocinado as seguintes obrigações:

1. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo;
2. Executar as ações previstas no objeto; e
3. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. Este contrato estará vigente pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

CLAÚSULA QUINTA: Da Rescisão

5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e

5.1.2 – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2. Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir à **CEDAE**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que *eventualmente* já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades

6.1. O uso da marca da **CEDAE** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto.

7.1. A CEDAE nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 16.107-00/2024

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da CEDAE.

CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas

9.1. *Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.*

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela CEDAE:

AGUINALDO BALLON

Diretor Presidente

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS

Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores

Pela PATROCINADA:

ROBERTA PIMENTEL KELAB

Sócia Administradora

Rio de Janeiro, 02 julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Pimentel Kelab, Usuário Externo**, em 02/07/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 02/07/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 02/07/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **103774209** e o código CRC **B401B0E8**.

Referência: Processo nº SEI-150017/005183/2025

SEI nº 103774209

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:



BRASIL INVESTMENT SUMMIT LISBOA 2025





BRASIL INVESTMENT SUMMIT LISBOA 2025

O Brasil Investment Summit é um evento que acontece no dia 03 de Julho (2025) na Fundação Centro Cultural de Belém, Lisboa, reunindo empresários e autoridades brasileiras e internacionais para se analisar as oportunidades nos ambientes de negócios no Brasil (investimentos, modelos de concessões públicas, parcerias público-privadas mais voltado para negócios)



Organizadores e Realizadores:

Bacfistage - Nelson Drucfier:
idealização, realização e curadoria do evento.

Grupo Bandeirantes - André Marini:
Relacionamento com patrocinadores e parceiros.



Estrutura do evento:

- **O Evento terá a duração de um dia, das 13hs às 19hs, com coquetel de networking pós evento.**
- **Com um público estimado de 300 participantes, em língua portuguesa e com speakers do setor público e privado.**

Programação



 **13h45 - 14h25**

ABERTURA CLAUDIO CASTRO

Governador do Estado do
Rio de Janeiro



 **14h25 - 15h10**

PAINEL: INVESTIMENTOS NO RIO DE JANEIRO

Nicola Miccione - Secretário Estadual da Casa
Civil do Rio de Janeiro
Moderador: Marcio Mele



 **15h10 - 15h55**

PAINEL: DESENVOLVIMENTO E LEGADO DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO

Prefeito de Maricá, Washington Quaquá apresentará o
modelo de gestão, reconhecido pelo uso inovador dos
royalties do petróleo no financiamento de políticas
públicas.



 **15:55-16:40**

PAINEL: ROYALTIES DE PETRÓLEO REGULANDO UMA NOVA ECONOMIA

Vinícius Peixoto Gonçalves, Sócio da Banca Peixoto &
Ramos, Conselheiro do CEJUR/NUPEC, Especialista
em Direito Regulatório de Petróleo e Gás
Moderador: Marcio Mele

Programação



 **16h40 - 17h25**

PAINEL: PANORAMA DAS CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NO RIO DE JANEIRO

Presidente da Cedae, Aguinaldo Ballon
Diretor-presidente da Águas do Rio, Anselmo Leal
Diretor-presidente da Light Alexandre Nogueira
Moderador: Carlos Andreazza



EMPRESAS FAMILIARES

Associação das Empresas Familiares
Portuguese Family Businesses

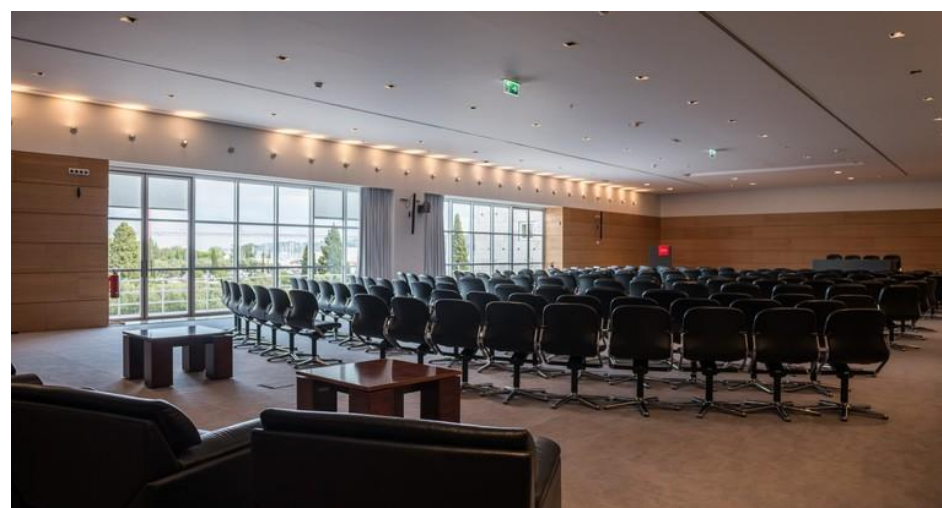
 **17:30 - 18:10**

PAINEL: INVESTIMENTO COM PROPÓSITO: EMPRESAS FAMILIARES COMO VETORES E CONEXÃO TRANSATLÂNTICA

-Gonçalo Rebelo de Almeida (Administrador do Grupo Vila Galé)
- José Germano de Sousa (Presidente da Associação das Empresas Familiares)
-Tiago Marreiros Moreira (Partner da VdA Legal Partners)
-Paulo Rios de Oliveira (Administrador Executivo da AICEP)



Centro Cultural de Belém





Contrapartidas:



COTA OURO

Chancela APRESENTA

Participação do Presidente da Empresa no painel: "PANORAMA DAS CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NO RIO DE JANEIRO"

Realização de Podcast de 30' com balanço de gestão

30 convites

Entrega de mídia BandNews FM Rio:

- 24 chamadas de divulgação com citação de 05"
- 39 boletins especiais com citação de 05"

R\$ 700.000,00

COTA PRATA

Chancela PATROCÍNIO

Participação do Presidente da Empresa no painel: "PANORAMA DAS CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NO RIO DE JANEIRO"

Realização de BOLETIM DE COBERTURA DO EVENTO com trecho da palestra da CEDAE

20 convites

Entrega de mídia BandNews FM Rio:

- 24 chamadas de divulgação com citação de 05"
- 39 boletins especiais com citação de 60"

R\$ 500.000,00

COTA BRONZE

Chancela APOIO

10 convites

Entrega de mídia BandNews FM Rio:

- 24 chamadas de divulgação com citação de 05"
- 39 boletins especiais com citação de 05"

R\$ 300.000,00



**BRASIL
INVESTMENT
SUMMIT
LISBOA 2025**

ENTREGA DE MÍDIA: **BANDNEWS FM RIO**



24 chamadas de divulgação com citação de 05”

39 boletins especiais com citação de 60”,

sendo 3 boletins com conteúdos sobre a participação da CEDAE no evento

Youtube transmissão ao vivo no @bandnewsfmrio

MAPA DE MÍDIA: **BANDNEWS FM RIO**

Meio	Veiculação	Formatos	JUNHO										JULHO							Total																					
			Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	S	D	S	T	Q	Q	S	Inserções /	Total Bruto Tabela																			
			25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	Impressões																					
BANDNEWS RJ	Praça	Programa	Exibição		Formato															Total Ins. RÁDIO		Total Bruto Tabela RÁDIO																			
PROGRAMA																																									
LOCAL	RIO DE JANEIRO	ROTATIVO	06H-19H	CHAMADAS COM ASSINATURA DE PATROCÍNIO 5"																		3	3	3		4	4	4	3		24	15.898,25									
LOCAL	RIO DE JANEIRO	ROTATIVO	06H-19H	BOLETIM 60"																					6	6	6	6	6	6	3	39	193.518,00								
LOCAL	RIO DE JANEIRO	YOUTUBE	EVENTO	MARCA																					1						1	10.000,00									
TOTAL RÁDIO																																								64	219.416,25



O Brasil Investment Summit 2025 são mais do que eventos – é uma plataforma estratégica para inovação, desenvolvimento e conexões valiosas.

**JUNTOS, TRANSFORMAMOS
OPORTUNIDADES EM REALIDADE!**

Valor do Patrocínio
R\$ 500.000,00



BRASIL INVESTMENT SUMMIT LISBOA 2025

OBRIGADO!



**BACK
STAGE**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria da Presidência

DESPACHO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Patrocínio e participação da CEDAE no evento “ **BRASIL INVESTMENT SUMMIT LISBOA 2025**”.

2 – JUSTIFICATIVA

O ‘*Brasil Investment Summit*’ vai reunir personalidades de renome nacional e internacional, entre as quais: empresários, autoridades e grupos docente e civil, com o objetivo de analisar e discutir as oportunidades nos ambientes de negócios no Brasil.

Os painéis contarão com a participação dos atuais CEOs de empresas como Cedae, Águas do Rio e Light, que vão abordar temas ligados a investimentos no Rio de Janeiro, modelos de concessões e parcerias público-privadas, além de outras lideranças em painéis que falarão sobre o potencial turístico e royalties de petróleo. A abertura será feita pelo governador do Estado do Rio de Janeiro, Claudio Castro. O evento surge como uma plataforma estratégica para networking, inovação, desenvolvimento e captação de ideias valiosas.

A Cedae foi convidada a patrocinar e participar do seminário e, considerando a temática e sua relevância para o cenário socioeconômico do Estado, conclui-se que a participação da Companhia é fundamental, inclusive para o enriquecimento dos debates e o fortalecimento do papel atual da empresa.

3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A CEDAE obterá da patrocinada as seguintes contrapartidas:

- Participação do Presidente da Empresa no painel: “PANORAMA DAS CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NO RIO DE JANEIRO”;
- Realização de BOLETIM DE COBERTURA DO EVENTO com trecho da palestra da CEDAE;
- 20 convites.

Entrega de mídia BandNews FM Rio:

- 24 chamadas de divulgação com citação de 05”;
- 39 boletins especiais com citação de 60”.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Código IFS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT
1	2110120004	PATROCÍNIO DE EVENTOS	1	1

4- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação – IL

5- REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

5.1- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC) e da qualificação econômico-financeira (art. 99 do RILC), exigiremos apenas a habilitação jurídica (art. 97 do RILC), bem como a regularidade fiscal e trabalhista (art. 100 do RILC), com exceção da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF eis que não há mão de obra alocada ao contrato.

Considerando que a contratação de patrocínio será efetuada com a empresa **BACKSTAGE RIO EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**, estabelecida no mercado no que tange ao objeto do contrato a ser celebrado e, por não se tratar de uma prestação de serviço contínuo, serão dispensados os documentos relativos às letras “a”, “b” e “c” citados no art. 99 do RILC.

5.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC), exigiremos os 02 (dois) documentos assinalados no item 9, letras “A” e “B”, contidos no FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

6- TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:

6.1- (☒) SERVIÇO:

6.1.2- (☐) de natureza contínua ou (☒) de escopo;

6.1.3- (☐) com mão de obra alocada ou (☒) sem mão de obra alocada;

6.1.4- (☐) regime de execução empreitada por preço unitário; (☒) Regime de execução empreitada por preço global; (☐) Regime de execução por tarefa (☐) contratação integrada (☐) contratação semi-integrada

7. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O evento será realizado no dia 3 de julho, na Fundação Centro Cultural de Belém, Lisboa, Portugal.

8- LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM:

O evento será realizado no formato presencial.

9- GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

10- PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUT SERVIÇO

Não se aplica

11- POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica.

12- POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Não se aplica.

13- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

14 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O repasse no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) será feito após a assinatura do instrumento contratual, por meio de crédito na conta corrente mantida pelo patrocinado.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo;
- b) Executar as ações previstas no objeto; e
- c) Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

16 - AMOSTRA

Não se aplica.

17- VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

18-ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Não se aplica.

19- FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Haverá necessidade de formalização do contrato.

20- CONDIÇÕES GERAIS

Não há dúvidas.

21- ASSINATURAS

Lucas Cardoso
Assessor de Marketing

Rio de Janeiro, 27 junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 27/06/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **103466359** e o código CRC **88C0BC0D**.

Telefone:

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DA PROCURADORA-GERAL DE 25.11.2011

***APOSENTA, MARIA LUCIA D'AVILA PIZOLANTE**, Assistente Jurídico de Categoria Especial, matrícula nº 198.364-2, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com validade a contar de 29/11/2011. Processo nº SEI-E-14/0000004248/2011.
*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 29/11/2011.

Id: 2661182

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 09.07.2025

PROC. Nº SEI-140001/031746/2025 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art.74, inciso III, “f” da Lei nº 14.133/2021, em favor da Associação Brasileira de Recursos Humanos Seccional SC, que tem como objeto o Curso “Elaboração de ETP e Mapa de Riscos para Obras e Serviços de Engenharia, com o uso de Inteligência Artificial para Administração Direta e Estatais”, no valor total de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais), nos termos da autorização do Procurador-Chefe do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2660781

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 09.07.2025

PROC. Nº SEI-140001/031357/2025 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art.74, inciso III, “f” da Lei nº 14.133/2021, em favor de CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA , que tem como objeto o Curso “Elaboração de ETP e Mapa de Riscos para Obras e Serviços de Engenharia, com o uso de Inteligência Artificial para Administração Direta e Estatais”, no valor total de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais), nos termos da autorização do Procurador-Chefe do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2660791

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 09.07.2025

PROCESSO Nº SEI-150002/000820/2025 - AUTORIZA a disposição à Procuradoria Geral do Estado de Goiás a servidora ÉRIKA CABRAL DE LIRA LIMA, Id. Funcional nº 43595456, Técnico Processual, Classe B, Padrão I, com validade a contar de 1º de agosto de 2025.

Id: 2661181

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 66/2025
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ADEPOL/RJ.
OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, serão oferecidos os produtos e serviços para consignar em folha de pagamento, referentes a operações de descontos de mensalidade, conforme o disposto previsto no inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 45.563/2016.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025
PRAZO: 09/07/2025 a 09/07/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/2016 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/2019.
PROCESSO Nº SEI-150001/007804/2025.

Id: 2661001

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 68/2025
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E CARLOS LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, serão oferecidos os produtos e serviços para consignar em folha de pagamento, referente à mensalidade a título de honorários advocatícios, na forma do inciso VIII do artigo 4º do Decreto 45.563 de 27 de janeiro de 2016 e alterações.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025
PRAZO: 09/07/2025 a 09/07/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.
PROCESSO Nº SEI-150001/008258/2025.

Id: 2661105

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 65/2025
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ASFEM
OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços cujo objeto será proceder descontos referentes à mensalidade, conforme o disposto previsto no inciso VIII do art. 4.º do Decreto n.º 45.563/16.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025
PRAZO: 09/07/2025 a 09/07/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.
PROCESSO Nº SEI-150001/007745/2025

Id: 2661111

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 049/2025 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o PROGRAMA SOCIAL CRESCER E VIVER.
OBJETO: RECONSTRUÇÃO DO PICADEIRO DO CIRCO CRESCER E VIVER.
PRAZO: 24(vinte e quatro) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/002938/2025 (Inexigibilidade de Licitação - IL n 01522025 (DPR)).

Id: 2658562

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 093/2025 (DFI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA.
OBJETO: Serviço de auditoria externa das demonstrações financeiras da CEDAE, com o objetivo de traçar diretrizes e balizamentos para os trabalhos de auditoria independente.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 244.125,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2025.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/004497/2025 (Dispensa de Licitação - DL n. 016/2025 (DFI)).

Id: 2661014

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 094/2025 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a BACKSTAGE RIO EMPREENDIMENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA.
OBJETO: BRASIL INVESTMENT SUMMIT LISBOA 2025.
PRAZO: Estará vigente pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos.
VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/005183/2025 (Inexigibilidade de Licitação - IL n 020/ 2025 (DPR)).

Id: 2661015

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO

PREGÃO CEDAE Nº 0041/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA ATUARIAL DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO, DIAGNÓSTICO E APRESENTAÇÃO DE ALTERNATIVAS DETALHADAS E METODOLÓGICAMENTE CONSISTENTES PARA SUBSIDIAR DECISÃO ESTRATÉGICA DA CEDAE DESTINADA A MITIGAR RISCOS FINANCEIROS E REGULATÓRIOS RELACIONADOS ÀS OBRIGAÇÕES FUTURAS DECORRENTES DA CONDIÇÃO DE PATROCINADORA DOS PLANOS DE PREVIDÊNCIA PRECE I E PRECE II
DATA DA ETAPA DE LANCES: 24/07/2025
HORÁRIO: 11:00 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br
VALOR ESTIMADO: Sigiloso
PROCESSO CEDAE Nº SEI-150017/004570/2024

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, nº 2.655 - 6º andar/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2562-6579, 2562-6685 ou 2562-6580 no horário de 09h as 12h e de 14h as 17h.

Id: 2661017

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, em atendimento ao art. 20, § 6º, do Decreto Estadual nº 46.642/2019, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações, informa que consta em fase de pesquisa de mercado o seguinte processo:

Processo nº SEI-150016/071658/2024 - Contratação de empresa para serviço de locação de firewall BLOCKBIT.

Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detran.rj.gov.br e/ou divsuprimentos@gmail.com.

Id: 2661057

--

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato IPEM/RJ nº 002/2023.
PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BRS Suprimentos Corporativos S/A.
OBJETO: Reajuste em 4,819% (quatro vírgula oitocentos e dezenove por cento), conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), para o período de 12 meses a contar da competência de abril de 2025.
VALOR: Em decorrência do reajuste, fica acrescido mensalmente o valor estimado em R\$ 3.632,81 (três mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), sendo estimada a quantia mensal em R\$ 79.018,05 (setenta e nove mil dezoito reais e cinco centavos), o valor estimado do termo de apostilamento em R\$ 41.171,90 (quarenta e um mil cento e setenta e um reais e noventa centavos), e o valor global estimado do Contrato em R\$ 2.755.040,30 (dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil quarenta reais e trinta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025.
FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º, da Lei federal nº 8.666/1993 e no parágrafo oitavo da cláusula nona do Contrato IPEM/RJ nº 002/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150164/000256/2023.

Id: 2659694

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato IPEM/RJ nº 007/2024.
PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro e o Consórcio Archivarius VI, constituído pelas empresas: Inteligência Artificial Tecnologia e Refrigeração LTDA (Empresa Líder) e Safe Conversão Digital LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses, do Contrato de Prestação de serviços de microfilme digital com duplicação e guarda, com aplicação do reajuste de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento), com efeitos a partir de 07 de agosto de 2025.
VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de R\$ 53.186,98 (cinquenta e três mil cento e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), totalizando o contrato o valor estimado de R\$ 103.586,98 (cento e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025.
FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150164/000099/2024.

Id: 2661158

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato IPEM/RJ nº 006/2024.
PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro e o Consórcio Archivarius VI, constituído pelas empresas: Inteligência Artificial Tecnologia e Refrigeração LTDA (Empresa Líder) e Safe Conversão Digital LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses, do Contrato de Prestação de serviços de tecnologia da comunicação e informação (TIC), para conversão digital de documentos em papel até A3, com aplicação do reajuste de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento), com efeitos a partir de 07 de agosto de 2025.
VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de R\$ 243.140,50 (duzentos e quarenta e três mil cento e quarenta reais e cinquenta centavos), totalizando o contrato o valor estimado de R\$ 473.540,50 (quatrocentos e setenta e três mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025.
FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150164/000099/2024.

Id: 2661159

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, ente delegado do INMETRO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista as infrutíferas tentativas, pelos usuais meios de comunicação (e-mail, fax e/ou correspondência postal), de agendamento para comparecimento e acompanhamento do procedimento pericial a ser realizado em seu laboratório, por meio do presente edital **NOTIFICA** os interessados abaixo relacionados para ciência da designação de data para realização do referido procedimento em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
O procedimento pericial será realizado na data abaixo informada, na Regional do IPEM/RJ, localizada na Rua Professor Joaquim da Costa Ribeiro, 31, Centro, Niterói/RJ, e poderá ser acompanhado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas com finalidade específica ou, ainda, por contrato social e documento de identidade do sócio proprietário. Processo nº SEI-150014/001081/2025.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Termo de Coleta	Data/Hora da Perícia	Produto
Higie Plus Cottonbaby Indústria e Comércio Ltda	95.837.316/0001-49	2101775	15/07/2025 às 10:30h	Hastes flexíveis com pontas de algodão c/150un - Cottonbaby
Indústrias Granfino S/A	30.770.184/0001-30	2101756	16/07/2025 às 09:00h	Molho de alho c/170ml - Granfino
Indústrias Granfino S/A	30.770.184/0001-30	2101756	16/07/2025 às 09:00h	Molho shoyo c/170ml - Granfino
Indústrias Granfino S/A	30.770.184/0001-30	2101756	16/07/2025 às 09:00h	Molho inglês c/170ml - Granfino
Lactalis do Brasil - Comércio, Importação e Exportação de Laticínios Ltda	14.049.467/0027-70	2101779	16/07/2025 às 10:15h	Bebida láctea sabor chocolate p/dietas c/restrição c/250ml - Itambé
Mc Plast Comércio e Representações Ltda	05.772.798/0001-03	2101768	16/07/2025 às 10:45h	Sacos para lixo c/5un - Recanto (dim.: 75cm X 90cm)
Qualysack Comércio de Embalagens Ltda	04.623.571/0001-33	2101770	16/07/2025 às 11:00h	Sacos para lixo c/5un - Qualysack (dim.: 90cm X 110cm)
JBS S/A	02.916.265/0008-36	2101763	17/07/2025 às 09:00h	Salsicha tipo Viena c/300g - Anglo (peso drenado 180g)
Fosforeira Brasileira Ltda	78.141.926/0001-94	2101769	17/07/2025 às 10:00h	Fósforo de segurança c/10un - Cavalo (contém 10 cxs c/40 fósforos de segurança)
Cahdam Volta Grande S.A.	00.433.450/0001-78	2101765	17/07/2025 às 11:00h	Toalhas de papel multiuso c/50 toalhas Clarys (obs.: contém 2 rolos c/50 toalhas cada)
Khal Indústria e Comércio de Condimentos Ltda	15.285.061/0001-10	2101847	22/07/2025 às 09:00h	Vinagre de álcool colorido c/750ml - Taib
Castelo Alimentos S/A	07.814.284/0001-07	2101836	22/07/2025 às 09:30h	Vinagre de álcool colorido c/750ml - Castelo
J.dos Santos Andrade Indústria, Comércio e Importação e Exportação Ltda	26.002.855/0001-45	2101842	22/07/2025 às 10:00h	Hastes flexíveis com pontas de algodão c/75un - Lottus Up
Softys Brasil Ltda	44.145.845/0002-21	2101796	22/07/2025 às 10:20h	Guardanapo de papel c/50un - Elite (dim.: 22,3cm X 22,3cm)